



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO

(Processo Administrativo nº 67206.015041/2020-17)

**2º TERMO ADITIVO EMERGENCIAL AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/GAP-
PV/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE PORTO VELHO
E A EMPRESA CLARO S/A.**

A União, por intermédio da Base Aérea de Porto Velho, com sede na Avenida Lauro Sodré s/n, Belmont CEP 76.803-260 na cidade de Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00, neste ato representado pelo Major Intendente HÉBER DE SOUZA RICCO, nomeado pela Portaria nº 130/SPOG -10, de 21 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 5XX5XX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLARO S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780 – Torre A e Torre B, São Paulo – SP, CEP 04.709-110 representado por doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelos senhores MARCUS VINICIUS VIOLENTO e PAULO CESAR DE OLIVEIRA conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67206.015041/2020-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/GAP-PV/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 002/GAP-PV/2020, por 180 (cento e oitenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/02/2026 a 11/08/2026, nos termos do art. 65, incisos I e II, e artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de R\$ 102.159,12 (cento e dois mil e cento e cinquenta e nove reais e doze centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD MENSAL	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE VALOR DE CONSUMO MENSAL	PREÇO TOTAL (12 MESES)
1	FIXO-FIXO LOCAL. LIGAÇÃO ENTRE TELEFONES FIXOS LOCAIS	MIN	6.166	37.000	R\$ 0,14	R\$ 801,58	R\$ 5.047,79

2	FIXO-MOVEL LOCAL. LIGAÇÃO ENTRE TELEFONES FIXOS E MÓVEIS LOCAIS.	MIN	6.250	37.500	R\$ 0,93	R\$ 5.562,50	R\$ 35.024,92
3	FIXO-FIXO LDN INTER-REGIONAL REFERE-SE AO SERVIÇO DE TELEFONIA DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA AS REGIÕES I E III, ASSIM ENTENDIDAS AS CHAMADAS ORIUNDAS DE RONDÔNIA PARA OS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO, MINAS GERAIS, ESPÍRITO SANTO, BAHIA, SERGIPE, ALAGOAS, PERNAMBUCO, PARAÍBA, RIO GRANDE DO NORTE, CEARÁ, PIAUÍ, MARANHÃO, PARÁ, AMAPÁ, AMAZONAS, RORAIMA E SÃO PAULO.	MIN	4.916	29.500	R\$ 0,78	R\$ 3.637,84	R\$ 22.909,19
4	FIXO-FIXO LDN INTRA REGIONAL REFERE-SE AO SERVIÇO DE TELEFONIA DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL DENTRO DA REGIÃO II, ASSIM ENTENDIDAS AS CHAMADAS ORIUNDAS DE RONDÔNIA PARA O DISTRITO FEDERAL E PARA OS ESTADOS DO ACRE, GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, PARANÁ, SANTA CATARINA E TOCANTINS	MIN	2.000	12.000	R\$ 0,78	R\$ 1.480,00	R\$ 9.318,99
5	FIXO – MOVEL LDN VC2 REFERE-SE AO SERVIÇO DE TELEFONIA DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA LIGAÇÕES QUE DIVERGEM DO ÚLTIMO DÍGITO DO DDD EX: 011 SP (CAPITAL) PARA 019 (SP INTERIOR)	MIN	500	3.000	R\$ 1,04	R\$ 495,00	R\$ 3.116,82
6	FIXO – MOVEL LDN VC3 INTER-REGIONAL REFERE-SE AO SERVIÇO DE TELEFONIA DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA AS REGIÕES I E III, ASSIM ENTENDIDAS AS CHAMADAS ORIUNDAS DE RONDÔNIA PARA OS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO, MINAS GERAIS, ESPÍRITO SANTO, BAHIA, SERGIPE, ALAGOAS, PERNAMBUCO, PARAÍBA, RIO GRANDE DO NORTE, CEARÁ, PIAUÍ, MARANHÃO, PARÁ, AMAPÁ, AMAZONAS, RORAIMA E SÃO PAULO.	MIN	1.333	8.000	R\$ 1,29	R\$ 1.639,59	R\$ 10.326,45
7	FIXO – MOVEL LDN VC3	MIN	308	1.850	R\$ 1,29	R\$ 378,84	R\$ 2.387,99

	INTRAREGIONAL REFERE-SE AO SERVIÇO DE TELEFONIA DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL DENTRO DA REGIÃO II, ASSIM ENTENDIDAS AS CHAMADAS ORIUNDAS DE RONDÔNIA PARA O DISTRITO FEDERAL E PARA OS ESTADOS DO ACRE, GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, PARANÁ, SANTA CATARINA E TOCANTINS.						
8	ASSINATURA DE 01 (UM) LINK E 1 COMPLETO COM SINALIZAÇÃO ISDN, INTERLIGADO AO PABX DA CONTRATANTE, COM 30 (TRINTA) CANAIS (TRONCOS) DIGITAIS.	SV	1	6	R\$ 1.389,30	R\$ 1.323,85	R\$ 8.335,77
9	INSTALAÇÃO DE 01 (UM) LINK E 1 COMPLETO, COM SINALIZAÇÃO ISDN, INTERLIGADO COM O PABX DA CONTRATADA, COM 30 (TRINTA) CANAIS (TRONCOS) DIGITAIS, A SER COBRADO EM UMA ÚNICA PARCELA.	SV	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	FAIXA DE NUMERAÇÃO PARA 400 QUATROCENTOS RAMAIS COM SERVIÇO DE DDR JÁ EXISTENTES, QUE DEVERÃO SER MIGRADOS ATRAVÉS DA PORTABILIDADE CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: PABX01 300 RAMAIS: (69)32119700 A 9999 (TOTALIZANDO 300 RAMAIS). PABX02 100 RAMAIS: (69)35339100 A 9199(TOTALIZANDO 100 RAMAIS).	SV	1	6	R\$ 948,53	R\$ 903,85	R\$ 5.691,20
TOTAL							R\$ 102.159,12

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120641

Fonte de Recursos: 1050000140

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: CP063100200

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução, haja vista que a mesma não se aplica a este certame.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Velho/RO.

PAULO CESAR DE
OLIVEIRA:9443350076
3

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR DE
OLIVEIRA:94433500763
Dados: 2026.02.09 10:28:09 -03'00'

Ordenador de Despesas da BAPV

REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado digitalmente

PATRICIA FERNANDES MAGALHAES DA SILVEIRA
Data: 09/02/2026 10:45:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

Gestor(a) do Contrato 002/GAP-PV/2020



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO EMERGENCIAL
Data/Hora de Criação:	05/02/2026 14:30:48
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	5c00f04c8fbbcf8632359a3e80f76323
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANDREIA DA GAMA FERREIRA SENA no dia 05/02/2026 às 12:15:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten WENDELL DAVID DA SILVA VELOSO no dia 05/02/2026 às 11:25:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ANDRÉ BASUALDO MEIRELES no dia 05/02/2026 às 11:49:28 no horário oficial de Brasília.